



**CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo*



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE PARECERES 004/2023**

**Análise do Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal de Vila Lângaro”**

**I - Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Após leitura do Projeto de Lei nº 021/2023, em Sessão Plenária, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 187 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Pareceres para emissão de RELATÓRIO.

É o sucinto relatório.

**II - Análise**

O Projeto de Lei tem por objetivo implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico no âmbito Municipal.

Com a criação do Sistema Municipal de Cultura, visa políticas de inclusão cultural e social, sendo de grande importância ao Município.

Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

**III – Conclusão**

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade das proposituras haja vista que as mesmas abrigam as regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO DE PARECERES

Rafael Bedendo  
Presidente

Anildo Furst  
Membro

Edilson B. Schultz  
Membro